



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS**



**DELIBERAÇÃO Nº 445 / 2022 - SAOC (12.28.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23083.055188/2022-70**

**Seropédica-RJ, 06 de setembro de 2022.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 400ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2022, e considerando o contido no processo nº **23083.048682/2022-88**,

## **RESOLVE**

Estabelecer novas regras para realização dos concursos públicos para provimento efetivo de vagas nos cargos da Carreira do Magistério Superior, conforme descrição a seguir:

Art. 1º As etapas dos concursos públicos para provimento efetivo de vagas nos cargos da Carreira do Magistério Superior serão executadas na forma do disposto nesta Deliberação, sem prejuízo, no que for compatível com o aqui disposto, das normas previstas nas seguintes Deliberações:

- a. 75/CEPE, de 05 de julho de 2013;
- b. 44/CEPE, de 10 de abril de 2014 e
- c. 137/CEPE, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º A etapa da Prova Escrita ou Prova Escrita e Prova Prática, que antecederá todas as demais, deverá ser realizada de forma presencial, no local físico da Unidade Acadêmica responsável pelo concurso.

§ 1º Para a aplicação da Prova Escrita ou Prova Escrita e Prova Prática, os membros da Comissão Examinadora, que são docentes da UFRRJ, deverão estar presentes no local físico da Unidade Acadêmica responsável pelo concurso. Os membros externos à UFRRJ poderão participar desta etapa de forma remota.

§ 2º O sorteio dos pontos da Prova Escrita ou Prova Escrita e Prova Prática deverá ser realizado pelos membros da Comissão Examinadora pertencentes à UFRRJ, na presença de todos(as) os (as) candidatos. Os membros externos à UFRRJ poderão participar desta etapa de forma remota.

§ 3º As provas escritas deverão ser digitalizadas e encaminhadas aos membros da Comissão Julgadora por meio dos canais eletrônicos fornecidos pela UFRRJ.

Art. 3º A Prova Didática e a Defesa de Memorial deverão ser realizadas de forma presencial, no local físico da Unidade Acadêmica responsável pelo concurso, por todos(as) os(as) candidatos(as) considerados aptos(as) na Prova Escrita ou Prova Escrita e Prova Prática.

§ 1º Os membros da Comissão Julgadora, que são docentes da UFRRJ, deverão estar presentes à aplicação destas provas, no local físico da Unidade Acadêmica responsável pelo concurso. Os membros externos à UFRRJ poderão participar desta etapa de forma remota.

§ 2º. O sorteio do ponto será realizado com a presença dos membros da Comissão Examinadora pertencentes à UFRRJ e todos(a) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita ou Prova Escrita e Prova Prática. Os membros externos à UFRRJ poderão participar desta etapa de forma remota.

Art. 4º A documentação do candidato deverá ser enviada diretamente à Comissão Examinadora, por meio de um único e-mail identificado (nome completo e área do concurso), até às 23h59min, do dia anterior ao início da realização da Prova Escrita, de acordo com o calendário e com o e-mail a serem divulgados posteriormente no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos). Documentos enviados após esta data, não serão aceitos pela Comissão Examinadora.

§ 1º O candidato deverá organizar o arquivo único para o envio por e-mail, com a seguinte documentação:

1 - Documento de identidade; (No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo).

2 - Cópia do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia do Histórico da Graduação;

4 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto);

5 - Cópia do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto);

6 - Cópia do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente);

7 - Cópia do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente);

8 - *Curriculum Vitae* atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), acompanhado de todos os documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados;

9 - Plano de Trabalho, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos).

10 - Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

§2º Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, deverão vir, obrigatoriamente, acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado/reconhecido por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

§3º Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma.

§4º Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) do(s) mesmo(s), sem os quais não poderá ser empossado.

Art. 5º A Unidade Acadêmica responsável pelo concurso deverá gravar todas as etapas do concurso realizadas, tanto presencialmente, como por meio de videoconferência.

Art. 6º Incumbe exclusivamente à Unidade Acadêmica responsável pelo concurso a provisão dos recursos tecnológicos necessários ao cumprimento do previsto nesta Deliberação, em plataforma de sua preferência e que lhe seja mais viável.

Art. 7º O Conselho Universitário da UFRRJ poderá aprovar deliberações complementares, a fim de adequar e especificar a regulamentação da matéria às suas necessidades.

Art. 8º Revoga-se a Deliberação 349/CEPE/2021, no tocante à realização dos concursos públicos para provimento do cargo de professor do Magistério Superior.

Art. 9º Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Portal da UFRRJ.

*(Assinado digitalmente em 06/09/2022 11:40 )*  
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES  
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **445**, ano: **2022**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **06/09/2022** e o código de verificação: **06302f0247**